



LEI Nº 545/2015

EMENTA: Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves- ES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as inclusões e alterações desta Lei:

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes ações ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	0027	GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O TURISMO E CULTURA
Ação:	2.197	Apoio à Agência de Desenvolvimento da Rota da Costa e Imigração – AUDETURCI
Produto da Ação:		-Promover e apoiar as ações de desenvolvimento da Rota da Costa e Imigração.
Classificação Funcional Programática		140001.2369500272.197
Valor:	R\$	30.000,00

Programa:	0009	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2.198	Apoio Agente de Desenvolvimento.
Produto da Ação:		-Apoiar as atividades de manutenção da agência de desenvolvimento.
Classificação Funcional Programática		060001.0412200092.198
Valor:	R\$	4.000,00

Programa:	0009	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
------------------	-------------	--

Lei Ordinária nº 545/2015



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ação:	2.199	Manutenção das Ações do Plano de Mobilidade Urbana
Produto da Ação:		-Implementar ações voltadas à manutenção do Plano de Mobilidade Urbana do município.
Classificação Funcional Programática		060001.0412200092.199
Valor:	R\$	8.000,00

Programa:	0009	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2.200	Manutenção das Atividades do Nosso Crédito
Produto da Ação:		-Implementar ações voltadas à manutenção das atividades do Nosso Crédito.
Classificação Funcional Programática		060001.0412200092.200
Valor:	R\$	22.000,00

Art. 3º- Fica alterada a descrição da ação prevista no Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

DE:

Ação:	2.096	Programa / Projeto de Capacitação e Inclusão Produtiva / Cursos
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.096	Programa / Projeto de Capacitação e Inclusão Produtiva / Cursos / Acessuas
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	2.080	Serviço de Proteção e Atendimento INtegral à Família (PAIF / CRAS/Programa Incluir)
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.080	Piso Básico Fixo (PAIF / CRAS/Programa Incluir)
Produto da Ação:		-População assistida

Lei Ordinária nº 545/2015



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DE:

Ação:	2.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 à 17 anos/idosos)
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.086	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	2.158	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio p/ Pessoas com Deficiência e Idosa (BPC)
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.158	Piso Básico Variável I - Pessoa com deficiência (PCD/BPC)
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	2.170	Implantação e Manutenção do CREAS/PAEFI
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.170	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI / CREAS
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	2.162	Serviço de Acolhimento Institucional
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Ação:	2.162	Piso Fixo de Alta Complexidade - PACI / Serviço de Acolhimento Institucional
Produto da Ação:		-População assistida

DE:

Ação:	2.049	Apoio a Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto da Ação:		-População assistida

PARA:

Lei Ordinária nº 545/2015



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ação:	2.049	Manutenção da Merenda Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL
Produto da Ação:		-População assistida

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 29 de outubro de 2015.

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves

Em: 29/10/15


Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. nº 0512-P/2015


ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO

Lei Ordinária nº 545/2015

4/4